

O direito internacional e os progressos técnicos

Braz de Sousa Arruda

Catedrático de Direito Internacional Público
na Universidade de São Paulo.

Técnica

I

Afirma-se que a nossa civilização é uma civilização técnica: estamos no mundo da máquina.

Isto é em parte verdadeiro. No entanto, a máquina que revolucionou o mundo, não é a técnica. Hoje esta engloba toda a atividade humana e domina o mundo da máquina. A integração da máquina à sociedade, tornando-a um elemento de progresso social é a função da técnica. A técnica adapta a máquina às condições humanas, tornando a vida mais confortável, e concorrendo para o aperfeiçoamento social.

II

Quando surgiram as máquinas, as nossas instituições políticas não estavam em estado de corresponder às novas condições que elas criaram. O homem do século XIX vive uma atmosfera verdadeiramente inumana. O proletariado das grandes cidades sofre horrores, a alimentação é má, os salários miseráveis, a tuberculose devasta as massas trabalhadoras, a sociedade torna-se um verdadeiro inferno.

Surge então a necessidade de se adaptarem as instituições políticas às novas condições sociais, às necessidades de um mundo em que domina a influência das máquinas.

Existe uma interdependência entre os progressos da ciência e da técnica. A técnica é uma aplicação da ciência, contudo, muitas vezes, a técnica precede a ciência. Esta interdependência entre a ciência e a técnica é uma característica do nosso tempo. Hoje, a pesquisa científica exige um enorme aparelhamento técnico e muitas vezes são modificações técnicas que permitem o progresso científico. Trabalha-se agora em equipe e a ciência pura é substituída por uma ciência aplicada. A ciência sem a técnica é apenas hipóteses. O que podemos afirmar é que hoje o fenômeno técnico tem para o homem mais importância que o problema científico. Não se concebe modernamente ciência sem aplicação técnica. O progresso da técnica exige um progresso da ciência. Podemos afirmar que hoje a ciência é um elemento da técnica.

Atualmente, a pesquisa desinteressada está superada. Não se conclua daí que a técnica esterilize a ciência.

III

Não é, evidentemente, a técnica mecânica que caracteriza a nossa época. Principal no mundo moderno é esta formidável organização social de um mundo tecnicamente edificado. Hoje a técnica alarga-se e invade e domina a vida social, econômica e administrativa.

É necessário uma nova organização social, tecnicamente decorrente das necessidades do mundo moderno. Organizar é determinar atividades de indivíduos ou de grupos para atingir, de modo eficiente e econômico, coordenadamente, objetivos determinados. Organizar é racionalizar a vida econômica e administrativa e resolver, de antemão, os problemas de funcionamento de um grupo. A organização é uma técnica.

Podemos concluir que a técnica se aplica a todos os domínios da vida humana.

JV

Primitivamente a técnica era formada de atos tradicionais. Hoje tornou-se autônoma e repousa sobre combinações de processos técnicos anteriores. Não se pode dizer mais que a técnica seja hoje do domínio físico ou químico; a psicanálise e a psicologia estão no domínio das aplicações, e o seu caráter é moral, psíquico e espiritual. Todos os conjuntos de práticas para edificação de valores, constituem técnicas. Podem ser estes valores, a riqueza, o poder, o bem estar, o govêrno. A técnica é meio, conjunto de meios; e a civilização, na realidade, é um conjunto de meios e não de fins. A técnica é um meio mais eficaz de realizar um fim. O que caracteriza a técnica é a eficiência. O meio técnico consiste na procura do melhor caminho em todos os domínios da atividade humana. Por isto é que se pode dizer que hoje existe uma ciência dos meios, uma ciência das técnicas que progride espantosamente.

V

A técnica pode ser econômica, da organização, que compreende a técnica bélica e tudo que faz parte do domínio jurídico.

Temos ainda a técnica do homem, a medicina, a propaganda, a pedagogia, etc..

Podemos concluir que, hoje, nada escapa à técnica e é este o problema mais palpitante do nosso tempo.

Civilização

Modernamente existem várias expressões usadas em acepções diferentes. Pela leitura dos jornais, ouvindo-se o rádio, chega-se à conclusão de que as expressões civili-

zação, democracia, liberdade têm significações ou conteúdos variáveis.

Houve tempo em que a expressão civilização se referia aos costumes, aos gostos, à formação do espírito. Era uma procura do belo e do verdadeiro. Posteriormente, referiu-se a expressão a um todo, englobando a ciência, as artes, a economia, a higiene e várias técnicas. Aumenta ainda a confusão a distinção entre cultura e civilização. Um branco vivendo numa tribu de antropófagos poderá ensiná-los a comer costeleta de missionário com garfo e faca: isto é civilização; se ensinasse aos antropófagos a não comer mais carne lhes daria a cultura.

A civilização é da raça branca, contudo estende-se hoje aos povos de côr.

Chama-se também ocidental, cristã, atlântica, faustiana, etc. No entanto nenhuma destas expressões corresponde à realidade.

A nossa civilização difere de tôdas as outras. Antes de mais nada, é a primeira que se baseia no *trabalho* e na *eficiência*. É a civilização das massas, da mecanização, da técnica. Hoje, devido aos progressos da técnica, o mundo tende a se standardizar e construir uma mesma civilização. Estamos na idade da massificação, do medo, da tentativa de fusão do mundo em uma única civilização, a *civilização técnica*.

Técnica e ciência

Històricamente a técnica precedeu a ciência, porque o homem primitivo conheceu técnicas. Mais tarde, a ciência contribuiu para criação de novas técnicas.

A técnica com as suas experiência repetidas, fêz surgir problemas, noções, interrogações. As soluções vieram das ciências. Na física, por exemplo, a técnica precedeu a ciência. A máquina a vapor é uma realização experimental. A explicação científica dos fenômenos viria dois

séculos mais tarde. Hoje, tôda a pesquisa científica põe em jôgo um aparelhamento técnico. O trabalho dos laboratórios é feito de técnicas.

Um dos maiores problemas do mundo moderno é o atrazo do Direito em relação às necessidades criadas pela técnica. O regime jurídico não se adaptou ainda à civilização técnica. O Direito continua com o mesmo conteúdo de dois séculos atrás. É necessário encontrar os princípios jurídicos coordenadores das construções edificadas pela técnica moderna. É preciso, é indispensável, adaptar as instituições jurídicas às necessidades do mundo moderno. O Estado só pode subsistir adotando as melhores técnicas, como veremos dentro em pouco.

A influência do aperfeiçoamento da técnica na transformação do Direito Internacional

I

Após as duas grandes conflagrações, uma atmosfera de irrealidade mantinha e continua ainda mantendo, o Direito Internacional estacionário e sem contato com a vida.

Limitavam-se os mestres a uma exposição ritual de doutrinas, esquecendo-se de que o principal escopo é tornar o Direito das Gentes mais eficaz, situando-o na realidade de seu meio próprio, ainda inorganizado.

Quando se formou o Direito Internacional moderno, na segunda metade da Idade Média, lutavam duas tendências: 1.^a — para a unidade; 2.^a — para o pluralismo.

A primeira mantém a unidade cristã, uma das bases do Direito Moderno, patrimônio de idéias civilizadoras que a humanidade deve ao cristianismo.

Com a reforma, a renascença, as grandes descobertas, surge um mundo moderno, unido espiritualmente, dividido politicamente em estados nacionais, ligados em uma ver-

dadeira Comunhão Internacional, uma família de nações cristãs da Europa.

As cidades-estados italianas possibilitam já o surgir de um Direito Internacional, pois, por suas relações marítimas, comportam-se elas como entidades políticas independentes, mostrando que a existência de um Direito Internacional está ligada a uma forma determinada de distribuição de poderes.

Em base territorial, formam-se estados modernos, síntese de um solo e de uma idéia, unidade espiritual, elemento essencial da Nação moderna.

O Estado soberano personifica a Nação.

Em Machiavel, encontramos os traços essenciais do Estado moderno: conceito de Pátria e caráter absoluto da soberania territorial.

II

Nos tratados de Westphalia (1648), é triunfante o sistema pluralista, baseado no equilíbrio.

Domina então, como concepção política do poder, o pensamento de Machiavel.

O interesse do Príncipe é o interesse do Estado. É a razão do Estado, cuja moral se funda nos interesses vitais do grupo.

É o princípio da salvação pública, o Estado é fim em si mesmo: *Jus est quod justum est.*

Seria mais tarde o princípio inspirador do nazismo.

III

O Congresso de Viena reconstrói em novas bases a Europa, após o período Napoleônico.

Para que surgisse o Direito Internacional, seria necessário que uma comunhão de Estados independentes e soberanos, ao mesmo tempo com interesses inter-dependentes, aparecesse no Continente Europeu.

Na Antiguidade não poderia existir o Direito Internacional, como é concebido modernamente. Na Grécia já encontramos uma pluralidade de cidades independentes, como princípios morais idênticos, um patrimônio comum de civilização, falando línguas semelhantes e adorando os mesmos deuses. Cidades inter-dependentes mas, ao mesmo tempo independentes. A situação grega possibilita o surgir de normas reguladoras de relações entre grupos humanos, que é a base de um Direito das Gentes.

Mas não se pode ainda falar pròpriamente em um Direito Internacional. Em Roma, cidade de prêsa, que se estende além de suas fronteiras para dominar o mundo, não existe ainda a concepção de uma comunhão de povos independentes, que se tratam no mesmo pé de igualdade.

Roma é um Império mundial, é uma cidade que domina o mundo conhecido.

Sòmente na segunda metade da Idade Média, um mundo unido pelos princípios do cristianismo partilha-se entre Estados nacionais, tratando-se no mesmo pé de igualdade. Surge então uma Comunhão Internacional que regula as relações que se estabelecem dentro da família das Nações.

Depois do Congresso de Viena, em que o racionalismo autoritário de Metternich se encontra com o realismo oportunista de Talleyrand, se estabelece na Sociedade dos Estados um equilíbrio baseado no reconhecimento de que os interêsses comuns constituem a garantia da existência de todos. É o triunfo do pensamento de Talleyrand, baseado na moderação e no princípio da Justiça.

Foi êle que primeiro pensou num Direito Internacional inspirado diretamente nos interêsses humanos.

À doutrina de Machiavel se opõe a do Direito Natural: o Estado não é fim e deve levar em conta o bem comum. É necessário um ideal comum, princípio básico da comunhão cristã.

Os juristas teólogos espanhóis assentam em sólidas bases morais as relações dentro da Comunhão Internacional. Barcia Trelles, em curso que se vê no volume xvii, 1927, feito em Haia, salienta o espírito animador de Vitória e Suarez. Realmente, as concepções morais de Vitória, Suarez e Grócio levam em conta os interesses superiores da Humanidade. É o traço comum.

Estamos bem longe das concepções de Hobbes e de Spinoza (Vinogradoff, biblioteca visseriana, tomo 1.º, página 48).

Com Bodin, surge a doutrina da soberania absoluta. Os reis só prestam contas a Deus. O Estado tem a sua moral própria. Morre a concepção da guerra justa e triunfa o princípio da licitude, o direito limitado de guerra.

Se no tempo de Machiavel não se levava em conta a opinião pública, mais tarde esta seria manipulada e dirigida.

É verdade que depois do tratado de Westphalia o individualismo anárquico se consolida, e a razão de Estado sustenta a política dos interesses vitais.

O Estado se transforma num Moloch.

A doutrina de equilíbrio é um elemento de moderação e Metternich reconhece a inter-dependência dos povos e a necessidade do respeito aos seus interesses comuns, como garantia da existência das Nações (Constantin de Gruwald, *La vie de Metternich*, pg. 202).

Verifica-se a noção de equilíbrio por infiltração de elementos racionais e morais. É a salvaguarda de interesses comuns.

Vai se orientando o Direito Internacional para a garantia dos interesses humanos.

O mal do sistema creado pelo Congresso de Viena foi não se preocupar com os pequenos Estados. Estes, fora de uma organização internacional, tornam-se alvo da cobiça dos grandes e focos de desagregação e de lutas.

IV

A doutrina da soberania popular é base de anarquia no campo internacional. Proclamar que a soberania reside na Nação é transferir os poderes do Príncipe ao povo, admitindo a identidade entre Estado e Nação, sendo êle, como dizem alguns, a personificação da Nação.

A soberania popular arruina a idéia de liberdade individual e leva ao pior dos despotismos, com o predomínio das massas. A opinião pública mal esclarecida estabelece a anarquia e a irresponsabilidade.

HEGEL faz do Estado a manifestação mais perfeita do Espírito, é uma entidade cuja vocação histórica só se realiza com o absolutismo governamental. O Estado dominado pelas massas, estende caòticamente a sua atividade, e leva ao mais espantoso dos despotismos.

A ideologia nacionalit ria, princ pio vago e rom ntico, inspira o liberalismo democr tico do s culo XIX e   mais tarde a inspiradora da Liga das Na es, produto da confian a nos crit rios de raz o e da cren a limitada na opini o p blica, como fator de transforma o dos fatos sociais.

A democracia, propagando nas massas a ilus o de se governarem, alargou as atividades estatais e levou para vida internacional os efeitos de uma opini o p blica apaixonada, incapaz e irrespons vel.

Como o apogeu do capitalismo, de que fala Sombart, toma impulso o imperialismo.

A extens o da atividade estatal leva ao totalitarismo e ao expansionismo.

  a corrida armamentista que levar  a Europa   guerra e   destrui o.

V

As doutrinas que procuram fundamentar o Direito Internacional se alternam e se sucedem. JELLINEK com a sua doutrina da auto-limitação não faz da vontade do Estado o fundamento último do Direito. A doutrina do consentimento comum, que baseia o Direito Internacional na vontade da maioria esmagadora dos membros da Comunhão Internacional, é doutrina positivista mas, como a doutrina de JELLINEK, tem sido deturpada.

A vontade para JELLINEK cria normas porque procede da convicção jurídica, isto é, da adesão a idéias comuns de justiça e de necessidade social.

Existe realmente uma relação de hierarquia entre o fundamento jurídico, formal e secundário do Direito Internacional e o seu fundamento ético social, que é o seu fundamento último.

Quando, com Oppenheim, sustentei que o consentimento comum é o fundamento de Direito Internacional, adotei sempre uma atitude não de negação mas de indiferença em relação à existência de uma ordem objetiva superior ao direito estabelecido pela vontade humana. Nunca neguei a realidade jurídica de uma tal ordem, do ponto de vista filosófico moral; apenas sempre declarei que o fundamento último do Direito deve ser procurado em considerações metajurídicas. Investigar a razão última da obrigatoriedade das normas jurídicas não é um problema jurídico mas sim filosófico, estranho ao campo do Direito.

Na renovação doutrinal devemos levar em consideração os fatos sociais. Repensemos o Direito Internacional, meditemos o positivismo sociológico de DUGUIT, a ciência pura do Direito de HANS KELSEN, mas não nos esqueçamos de que o Direito é uma realidade e de que o *neopositivismo* de KELSEN se isola completamente das realidades sociais.

VI

Temos que estudar as transformações do Direito Internacional, as influências psicológicas na reconstrução do Direito Internacional, os interesses comuns como fator de unificação e aperfeiçoamento da Comunhão Internacional e outros temas palpitantes.

Cada dia mais o Direito Internacional se transforma de um Direito Inter-Estatal em um Direito Humano. O homem torna-se cada vez mais importante no campo do Direito das Gentes. Estudam-se os crimes de lesa-Humanidade e trata-se de proteger internacionalmente a pessoa humana.

Estudar os novos métodos de guerra, a guerra psicológica, a guerra fria, os novos rumos da política mundial, tudo isto é importante, mas o traço característico do Direito Internacional no momento atual é a sua transformação, devida à influência do aperfeiçoamento da técnica.

Vejam, pois, em que consiste esta influência do aperfeiçoamento da técnica na transformação do Direito das Gentes.

Técnica e civilização

Característica da técnica é sua tendência para a expansão. Tôda descoberta puramente mecânica tem repercussões nas técnicas sociais e na técnica da organização. Há uma verdadeira *solidariedade das técnicas*. Na nossa civilização, a técnica que é o melhor método para fazer alguma coisa, não tem em vista um escopo moral. A técnica não conhece nem o bem nem o mal. Pode ser usada pelo selvagem ou pelo civilizado. Mas, adotada uma técnica, esta se liga a outras técnicas, absorvendo ou destruindo culturas. Por sua própria natureza, a técnica é totalitária, absorve todos os campos da atividade social, tendendo a tornar-se universal. A observação do mundo moderno nos leva a concluir que a técnica é antidemocrá-

tica. A planificação é uma realidade contrária ao liberalismo. O caminho impôsto pela técnica leva fatalmente a uma economia anti-democrática. Se passarmos ao campo da Justiça verificaremos a influência da técnica que procura apreender a totalidade do direito.

O campo da função administrativa e do direito, é incerto e humano. Hoje o regime jurídico tem que se adaptar à civilização técnica. O direito como função de uma sociedade tradicional, com seu conteúdo secular, conforme métodos estacionários, está atrasado e precisa ser transformado para poder corresponder às necessidades da civilização técnica. A técnica absorve a política e leva ao totalitarismo.

Se nós estudarmos a guerra total, e a guerra hoje é necessariamente total, verificaremos que ela exige uma organização totalitária da sociedade. A técnica é um instrumento de massa, e hoje o Estado para não perecer tem que usar de um emprêgo massivo de técnicas.

É longa a luta entre a Justiça e a técnica. Adaptando-se os textos à prática, temos que enquadrar a realidade pelas decisões legais, tornando-as eficazes. É função da técnica impedir que o direito seja um puro verbalismo, torná-lo um mecanismo eficiente: um direito que não é aplicado não é um direito.

A obediência às normas é condição fundamental da realidade jurídica.

Fim do Estado é a defesa na ordem interna e internacional. O Estado é uma organização de poder, uma concentração de fôrça tendo por fim manter a ordem e a segurança. A idéia de ordem e segurança prevalece sobre a idéia de justiça. A teoria funcional do direito define-o pelo seu método. Vemos o direito, a economia, a política, tôda vida do homem e da sociedade dominada pela técnica. O Estado, o maior unificador social, a mais alta expressão da organização e da coordenação das fôrças sociais, torna-se a fonte única e suprema do poder. O Estado técnico é totalitário e domina uma sociedade de massas. Entra-

mos hoje na era das massas e interessante é investigar as relações entre a massificação e as civilizações atuais.

Será possível humanizar as técnicas? Qual será o futuro de um mundo dominado pela técnica?

Uma técnica espiritual será possível para tornar mais digna a vida no planeta?

A técnica é absorvente, tem um fim em si mesma. Todo problema técnico só pode ter uma solução técnica. Observemos, contudo, que uma técnica espiritual pode salvar certamente a humanidade da destruição e da ruína.

Técnica e poder

I

Estamos hoje na fase da civilização técnica. Os progressos da técnica dependem da máquina. No entanto, erraria quem pensasse que a técnica se limita aos aperfeiçoamentos mecânicos. É, de fato, ela que integra a máquina à sociedade, tornando-a social e elemento de sociabilidade.

Antigamente, afirmava-se que a técnica era uma aplicação da ciência. Hoje já não se pode afirmar isto como verdadeiro. O que é exato é que a técnica precedeu a ciência historicamente, e que depende, para o seu aperfeiçoamento, dos progressos das ciências. As técnicas são imediatamente empregadas como consequência de descobertas científicas. A ciência tornou-se um elemento da técnica e entramos numa fase de utilitarismo científico.

II

Fugiria ao nosso escopo definir a técnica e estudar pormenorizadamente o fenômeno técnico. Basta-nos salientar que a maior preocupação dos homens é o fenômeno técnico, a procura do método mais eficaz para a consecução de fins.

Chegamos agora à concepção clara de uma ciência dos meios, uma ciência das técnicas em elaboração. Nenhuma atividade humana escapa agora ao domínio da técnica. Seja ela técnica da organização, ou uma técnica de matar.

Técnica econômica, técnica da organização, técnica do homem, tôdas elas diversas mas tendo em vista o mesmo fim. Hoje tudo é técnico e ninguém pode escapar à ela.

Desde os tempos primitivos, ao lado da técnica material encontramos uma técnica espiritual, ou magia. As civilizações se sucedem, transmitindo a sua técnica material, mas não o aparelhamento espiritual. É verdade que a técnica escravizou os homens, por meio do desenvolvimento das máquinas, na época da revolução industrial. Mais tarde a técnica concorre para o bem estar da humanidade, e por ela os homens se libertam e dominam a natureza.

Foi MARX quem reabilitou a técnica, declarando que o trabalhador não é vítima da técnica, mas dos seus senhores.

A classe trabalhadora não se libertará, lutando contra a técnica, mas sim com os progressos técnicos que dão comodidade de vida, diminuição progressiva das horas de trabalho, transportes rápidos e baratos, melhoria de habitações, progresso no modo de tratar as moléstias.

III

Modernamente, a técnica assume caracteres novos. O *automatismo*, em virtude do qual o homem não é mais quem escolhe um meio para a consecução de um escopo melhor. É indispensável usar o processo mais eficaz, o mais técnico. O homem não pode impedir, sob pena de perecer, o emprêgo da melhor técnica. A atividade técnica é sempre superior à atividade não técnica. No estágio atual da nossa civilização, os homens e as Nações têm que adotar os melhores métodos técnicos, eliminando tudo o que não é técnico.

A um poder técnico só se pode opor um outro poder técnico. Uma técnica militar superior, aplicada por Hitler, permitiu-lhe vitórias espetaculares. À propaganda só se pode opor outra propaganda. O homem adota a técnica, vincula-se à ela, escraviza-se a um mundo técnico. A maior potência do mundo moderno é a potência técnica. O que caracteriza a grandeza dos povos é atualmente o desenvolvimento da técnica.

Vejamos, por exemplo, as guerras.

Nos albores da civilização, as lutas entre os homens eram de carácter restrito, entre tribus vizinhas e inimigas, realizando-se com meios rudimentares, clavas de madeira e machados de pedra. Descoberta porém a fusão e manipulação de metais, nas idades do ferro e do bronze, aperfeiçoaram-se as armas ofensivas, principalmente a lança, e surgiram as armas defensivas: capacetes, couraças e escudos.

Dois mil anos antes de Cristo, processou-se uma profunda transformação na arte bélica, com a introdução da espada e uso do cavalo na guerra. Na Ásia empregou-se mais tarde o elefante, e surgiram o arco e a flexa. Os romanos introduziram novos métodos de combate e usaram as catapultas que constituíam uma espécie de artilharia rudimentar.

Nos conflitos entre bizantinos e sarracenos, apareceu um notável aperfeiçoamento técnico, o chamado fogo grego, que se inflamava em contacto com a água e graças ao qual foram repelidas tentativas de invasão pelas frotas árabes.

A Idade Média marcou verdadeiro retrocesso, no que se refere às armas ofensivas, as quais se limitavam praticamente à espada e às massas d'armas, havendo um verdadeiro excesso de precauções defensivas com o uso de armaduras, verdadeiras couraças metálicas, destinadas aos nobres cavaleiros que constituíram o núcleo combatente dos exércitos.

Coube aos inglêses, em suas prolongadas lutas com os franceses, a introdução de métodos revolucionários. A princípio, o uso em larga escala de arqueiros, munidos de grandes arcos de madeira, com os quais lançavam, a grande distância, setas providas de pontas metálicas. Foi assim que Henrique V derrotou fôrças muito superiores da cavalaria francesa na batalha de Azincourt. Coube ainda aos inglêses a utilização em batalhas campais de peças de artilharia com projéteis lançados mediante explosão de pólvora. O estrago e, principalmente, o susto trazido pelo estrondo das novas armas, tiveram como consequência a derrota francesa na batalha de Crecy.

A Revolução Francesa trouxe profunda alteração do conceito da guerra. Até então, as lutas eram de caráter relativamente restrito, e nelas tomavam parte apenas tropas profissionais, por vêzes adicionadas de elementos recrutados, voluntária ou involuntariamente.

A Coligação da Europa contra a França fêz com que se levantasse a Nação em armas, mobilizando-se para a guerra todo um povo na defesa dos direitos, e abolição dos antigos privilégios da nobreza.

NAPOLEÃO aproveitou-se do entusiasmo trazido pelas vitórias iniciais das armas revolucionárias e, conservando mobilizados mais de quinhentos mil franceses, conseguiu o domínio de quase todo o continente europeu, aproveitando para os seus fins imperialistas os frutos do então recente cataclismo social.

Na época napoleônica, ainda tem grande importância o elemento humano. O gênio de Napoleão dependia, em grande parte, para triunfar e realizar-se, do número de combatentes.

A guerra de Secessão norte-americana, consequência da abolição dos escravos e subseqüente luta entre nortistas abolicionistas e sulistas escravagistas, foi a primeira das guerras de material.

Realmente foi a primeira campanha onde a mobilização das tropas se realizou com o auxílio de estradas de

ferro, trazendo consigo um verdadeiro surto de inovações bélicas: trens blindados e artilhados, navios encouraçados, minas terrestres e marítimas, submarinos rudimentares, torpedos, fuzis de repetição, largo emprêgo de peças de artilharia, balões de observação, comunicações telegráficas, trincheiras, cêrcas de arame farpado, etc.

A imensa repercussão, que tais métodos iriam trazer, sob o ponto de vista social, não foi logo apreendida pela maioria dos observadores. KARL MARX, em 1867, no prefácio do seu célebre livro “O Capital” escreveu: “da mesma forma que a guerra de independência americana dobrou finados para as classes médias, a guerra civil da América dobrou finados para as classes trabalhadoras da Europa”. Compreendeu assim MARX a imensa influência que a ciência e a tecnologia passariam a exercer sôbre os métodos de combate, e sôbre a própria estrutura da sociedade, com a introdução de uma autêntica conflagração total.

A guerra franco-prussiana pela sua rapidez não serviu de prova de tal asserção, o que sômente se verificou durante a primeira guerra mundial, de 1914 a 1918.

Foi esta a guerra essencialmente industrializada, com o emprêgo de gigantescas massas de combatentes e consumo de enormes quantidades de munições e de combustíveis, decorrente do emprêgo da aviação de guerra e dos veículos motorizados.

A Tecnologia interveiu não só no aperfeiçoamento das antigas armas, como na criação de novas, principalmente carros blindados e “tanks”. No fim do conflito, já surge a arma química.

A guerra iria portanto transformar-se pela aplicação de novas técnicas. Surgiriam então, com imensa importância a guerra aérea, química, submarina, bacteriológica. Formas novas de guerra, como veremos, são a guerra fria, a guerra econômica, a guerra psicológica, a propaganda.

A guerra não se vence mais na frente de batalha. Decide-se na retaguarda, e afeta não só os combatentes, mas os não combatentes. Não poupa mais mulheres e

crianças, doentes ou mesmo neutros. Não há mais hoje, com a guerra moderna, que é total, distinção entre combatentes e não combatentes, entre beligerantes e neutros.

A guerra não se localiza mais, tendo a afetar todo o gênero humano.

Uma das características da técnica é a sua tendência incontrolável de expansão.

Num mundo dominado pela técnica, desenvolve-se a interdependência entre os homens e os grupos humanos, de forma que uma perturbação, aparentemente local, afeta os interesses de toda a Humanidade.

A segunda grande conflagração foi não somente uma guerra industrializada, como fundamentalmente tecnológica. Ao lado das grandes massas obreiras da retaguarda, necessárias para a produção e distribuição de imensos suprimentos de artefatos bélicos, de munições e combustíveis, coube ao número pequeno de sábios a criação do mais mortífero dos engenhos destruidores, a chamada bomba atômica, que contribuiu para a rendição incondicional do Império Nipônico.

Até o século passado, o fito e razão de ser da ciência foram satisfazer as necessidades da guerra. A própria palavra engenheiro significava, inicialmente, técnico militar. Lembremos Arquimedes, o sábio genial da antiguidade, Leonardo da Vinci, Lavoisier, Galileu, Lagrange e Laplace, que eram técnicos em assuntos bélicos. Ainda Monge, o inventor da geometria descritiva e outros que eram professores de artes militares. Não foi sem razão que Clausewitz, o grande estrategista prussiano, em sua monumental obra sobre a guerra, esmiuçou longamente a relação fundamental entre a ciência e a guerra, considerando esta como mera modalidade de política internacional, destinado a coligir ou reforçar as atividades diplomáticas.

O século XIX, em virtude da revolução industrial, devido à máquina a vapor e consequente desenvolvimento das indústrias carboníferas e metalúrgicas, trouxe também uma espécie de industrialização da guerra que passou a depender mais dos parques manufatureiros e das reservas

de combustíveis, do que propriamente do progresso científico. No entanto, no século atual, a tecnologia ou aplicação concreta da ciência passou a assumir invulgar importância.

Não só a *técnica material* como *psicológica* surgem agora com relevância incomum. Assim, sem a síntese do amoníaco, feita pelo químico Haber, a Alemanha teria capitulado em 1915 por falta de matéria prima de explosivos e de adubos fertilizantes. No segundo e recente grande conflito mundial, acentuou-se a importância bélica das aplicações tecnológicas. Sem petróleo sintético, a Alemanha não teria podido mobilizar por tantos anos sua aviação e suas forças blindadas, da mesma forma que sem a borracha sintética os aliados, privados do latex do extremo Oriente, ocupado pelos japoneses, não dispunham de pneumáticos para seus aviões e veículos militares. Sem o radar talvez tivesse sido perdida a batalha aérea da Inglaterra. Sem os detetores ultra sólidos os aliados não teriam podido fazer face à campanha submarina. Sem a bomba atômica a conquista do Japão seria feita mediante longa e mortífera campanha.

Como diz FRIEDWALD na sua maravilhosa obra "*L'Humanité doit choisir*", depois da explosão de Hirochima a política mundial é dominada pela política da ciência.

Técnica e poder

FRIEDWALD, que citamos, salienta que a criação da bomba atômica veio subverter radicalmente o conceito de guerra como instrumento político. Em primeiro lugar, trata-se de uma arma veiculada por via aérea contra a qual nada valem as barreiras das esquadras e dos exércitos. Em segundo lugar, trata-se de uma arma de saturação, isto é, que bastará ser empregada dentro de determinados limites. Por exemplo, se todos os centros vitais da Inglaterra puderem ser destruídos apenas por 200 bombas atômicas, não haverá necessidade de empregar um número

10 ou 100 vêzes maior. Finalmente, tratando-se de um instrumento que poderá ser fabricado por um país pequeno, desde que seja dotado de alto nível tecnológico, vem êle subverter o conceito de grande potência, pois um pequeno país provido de uma razoável quantidade de bombas atômicas e agindo de surpresa, poderá rapidamente aniquilar uma das chamadas grandes potências. A posição geográfica da Rússia e dos países satélites poderia ser considerada como militarmente inexpugnável antes do advento da era atômica.

Já em 1904, MACKINDER desenvolvera o conceito de uma zona por êle denominada “coração do mundo”, correspondente à região centro-oriental da Europa e que representará o núcleo de domínio da “ilha coração do mundo”, constituída pelos três continentes inter-ligados: Europa, Ásia e África.

Êste “coração do mundo” constituiria a maior fortaleza natural do globo terrestre encerrando a maioria dos seus recursos naturais e humanos, dotados, além disso, de um elevado potencial de industrialização, em face de crescente evolução. O domínio do “coração do mundo” é um conceito geo-político muito de agrado dos hitleristas. Foi certamente esta inspiração que levou Hitler a atacar a Rússia. Atualmente a Rússia é senhora do coração do Universo, gozando ainda da vantagem do conceito espaço, sôbre o qual tanto insistia Haushofer. Realmente, foi a imensidão territorial, associada a fatôres climáticos adversos aos invasores, a principal causa da salvação da Rússia contra o nazismo, da mesma forma que um século antes já a salvara das hostes napoleônicas. Foi também a imensidão territorial da China que impediu o seu domínio completo por uma potência superiormente armada e organizada como era o Japão. Sem o advento da bomba atômica, a situação dos países comunistas seria realmente privilegiada. No entanto, os tremendos efeitos dos explosivos atômicos, transportados por aviões estratosféricos, anula praticamente as vantagens de caráter geográfico. A

situação do Universo, cada vez mais preocupado com o antagonismo entre o Ocidente e o Oriente, coloca-nos cada vez mais próximos de um conflito mundial, travado com novas armas, cuja capacidade destrutiva não podemos calcular.

O desenvolvimento atual da ciência, os progressos da técnica preocupam hoje o gênero humano e podem mesmo ameaçar a sorte e a existência da nossa civilização.

Numerosos escritores têm tratado da bomba atômica e de suas consequências no campo internacional. Para uns, Hirochima é o ponto de partida de uma nova era na história do mundo; para outros, trata-se apenas de uma arma mais poderosa do que as anteriores.

Numerosas armas, que causaram horror, foram empregadas e a elas se acostumou a humanidade. A guerra química não foi ainda empregada em larga escala. Não nos esqueçamos, contudo, de que não é uma arma rápida e decisiva, o que ocorre diferentemente da bomba atômica. Mais tarde estudaremos pormenorizadamente esta nova técnica de guerra. Mostraremos que os foguetes superaram a bomba atômica e que novas formas de luta tornaram a guerra total absoleta. A guerra hoje está superada. A guerra entre os dois grandes é impossível e a luta será econômica e psicológica.

O defeito de Friedwald é preocupar-se unicamente com o desenvolvimento da ciência da natureza, desprezando o progresso das ciências humanas. Mostraremos que a técnica política está em grande progresso tendendo a tornar-se uma técnica científica precisa.

Poder científico

I

É duvidoso que a Humanidade tenha progredido moralmente. Mesmo o Cristianismo não conseguiu o aperfeiçoamento da alma humana. Antes da chamada civili-

zação cristã homens de extraordinária elevação moral marcaram época na história do gênero humano. Sócrates, Marco Aurélio, Boécio, são exemplos conhecidos.

E hoje, apesar de todo o esforço moral do Cristianismo, são manchas na civilização os campos de concentração, o trabalho escravo e as torturas aplicadas no mundo civilizado.

Mas é duvidoso o progresso moral, imenso e incontável é o progresso científico.

Ao lado da ciência pura, que procura descobrir os segredos da natureza e dominá-la, desenvolve-se a ciência aplicada que, pelos seus resultados, modifica a armadura técnica da sociedade.

São as transformações na técnica que caracterizam a civilização.

Cada época histórica tem que se adaptar a condições técnicas novas.

II

O mundo torna-se cada vez menor, a rapidez dos transportes estabelece a interpretação dos povos. Os progressos técnicos transformam o mundo em um mundo só.

O rádio, o telefone, a televisão, ao lado da aviação tornam cada vez mais interdependentes os habitantes do planeta.

Isso tudo tem como consequência uma homogeneidade de civilização. A técnica tende a aumentar, cada vez mais, a solidariedade internacional.

III

No entanto, encontramos no campo das relações internacionais, uma grande contradição.

O nacionalismo, deformação do patriotismo, exacerbação do patriotismo, exacerbação do egoísmo sagrado, de-

envolve-se, consolida as soberanias estatais e impossibilita a colaboração internacional.

O nacionalismo é incompatível com as necessidades do mundo moderno.

A grande esperança é o desenvolvimento da técnica, são as novas invenções que põem em contacto os homens e têm como consequência a interpenetração de culturas e o desenvolvimento de interesses humanos.

IV

Hoje o Direito Internacional transforma-se, aumenta quantitativamente o seu campo de ação. Exemplo é a regulamentação internacional do trabalho, consequência das transformações técnicas, operadas no mundo moderno.

Também, qualitativamente a atmosfera mudou e se tornaram cada vez mais importantes as questões económicas.

Os técnicos surgem no campo internacional. Hoje, as questões internacionais interessam ao homem comum, ao homem da rua, porque dizem respeito ao seu conforto, à sua alimentação, à sua segurança social.

Daí o desenvolvimento e a importância da opinião pública mundial, que é hoje muitas vezes decisiva no campo internacional.

V

Em tempo de guerra, ainda mais, se torna clara a solidariedade internacional. A guerra hoje afeta as populações, interessa a Humanidade, é um cataclismo universal.

Cada vez mais transformam-se as relações internacionais e surgem as Instituições Internacionais, estabelecendo um contacto permanente de Estados, para a solução de problemas de ordem Internacional.

É uma nova consequência da revolução técnica que fez surgir problemas novos que não podem ser resolvidos nos quadros da diplomacia tradicional e nem mesmo por meio de Conferências ou Congressos Internacionais.

VI

O desenvolvimento técnico do Ocidente atuou em outras parte do mundo, os Estados de civilização não cristã adotaram as técnicas do Ocidente.

É um problema palpitante da atualidade Internacional.

Vemos como as armas aperfeiçoadas pela técnica Ocidental permitiram a conquista da América e a supremacia de certas potências européias. Verificado está também como atualmente a adoção de uma técnica espiritual do Ocidente permite uma ameaça à civilização ocidental ou cristã.

Examinamos o progresso extraordinário que teve como consequência a bomba atômica e a bomba de hidrogênio e finalmente, os foguetes que duplicaram a bomba atômica. Estudamos os dois pontos de vista, o pessimista e o otimista.

A nossa concepção é francamente otimista porque acreditamos que os progressos da técnica terão como consequência aumentar a interdependência no campo Internacional, desenvolver os interesses que vinculam os homens e transformar o Direito Internacional de um Direito Inter-estatal em um *Direito humano*, possibilitando o entendimento dos homens e criando uma nova concepção de vida.